

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: <a href="mailto:tribunal@futsalparana.com">tribunal@futsalparana.com</a>

#### ATA- Nº 19/2022

#### SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, sob a Presidência do Auditor Dr. Sandro Hahn; com a presença dos Auditores, Dr. Richard Filho, Dra. Ariana Floriano, Dr. Gustavo Celli, Dr. José Aroldo, Dr. Lucas Vargas e o Procurador Dr. José Edilson foi realizada a Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, pela Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 19/2022.

# <u>ATA DE JULGAMENTOS</u>

1- AUTOS N° 93/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE BRONZE JOGO SB126: DOUTOR CAMARGO FUTSAL X SÃO JOÃO FUTSAL

**Data:** 16/07/2022

Auditor Relator Dr. Richard Filho

1°) Denunciado: Osni Adriano Ferreira (Atendente/São João)

(i) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258, §2°, II do CBJD.

(ii) Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258-B do CBJD.

2°) Denunciado: Ederson Correia Brincalhão (Atleta/São João)

Por maioria de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 250, I do CBJD.

**Procurador Denunciante:** Dr. Guilherme Ramidoff

# 2 - AUTOS N° 94/2022: CAMPEONATO PARANAENSE - SÉRIE PRATA

JOGO SP94: SÃO MIGUEL FUTSAL X GUAÍRA FUTSAL

**Data:** 16/07/2022

Auditor Relator Dr. Gustavo Celli

- 1°) Denunciado: Thiago Guerra de Souza (Atleta/Guaíra Futsal)
- (i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250, 1°, II do CBJD.
- (ii) Por unanimidade de votos, ABSOLVIDO da infração do Art. 257 do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William França

Funcionou em defesa de Thiago Guerra de Souza Dr. João Paulo



### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: <a href="mailto:tribunal@futsalparana.com">tribunal@futsalparana.com</a>

### 3 - AUTOS N° 95/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA

JOGO SP102: CIANORTE FUTSAL X QUEDENSE FUTSAL

**Data:** 20/07/2022

Auditor Relator Dr. José Aroldo

1°) Denunciado: Cianorte Futsal (EPD)

Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de multa no valor de R\$ 600,00 (seissentos reais) em concreto, por infração ao Art. 213, III do CBJD.

#### 2°) Denunciado: Renan Augusto Vendrame da Silva (Preparador Físico/ Cianorte)

Por unanimidade de votos, **CONDENADO** a pena de 01 (uma) partida de suspensão, por infração ao Art. 250, §1°, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

# 4 - AUTOS N° 96/2022: CAMPEONATO PARANAENSE – SÉRIE PRATA JOGO SP93: CORONEL FUTSAL X MANGUEIRINHA ESPORTE CLUBE

**Data:** 17/07/2022

Auditor Relator Dr. Lucas Vargas

1°) Denunciado: Diego dos Santos (Atleta/Mangueirinha)

Por maioria de votos, CONDENADO a pena de 04 (quatro) partidas de suspensão, por infração ao Art. 254-A, §1°, I do CBJD.

2°) Denunciado: Saymon Kennedy do Nascimento (Preparador Físico/Coronel)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 258 do CBJD.

3°) Denunciado: Welligton Henrique Silva de Oliveira (Atleta/Coronel)

Por unanimidade de votos, **ABSOLVIDO** da infração ao Art. 254-A, §1°, II do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. William Rocha

Funcionou em defesa de Diego dos Santos Dra. Mariana Britto.

Funcionou em defesa dos denunciados do Coronel Futsal Dr. Eduardo Vargas.

Solicitou lavratura de acórdão Dra. Mariana Britto.

#### 5- AUTOS N° 97/2022: CAMPEONATO COPA PARANÁ – MASCULINO

#### JOGO CPR01: APAF PARANAGUÁ X UMUARAMA FUTSAL

**Data:** 17/07/2022

Auditora Relatora Dra. Ariana Floriano

- 1°) Denunciado: Wesley Estevão dos Santos (Atleta/Umuarama)
- (i) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de <u>01 (uma) partida de suspensão</u>, por infração ao Art. 258, §2°, II do CBJD.
- (ii) Por maioria de votos, **CONDENADO** a pena de <u>02 (duas) partidas de suspensão e multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)</u> por infração ao Art. 243-F, aplicando as benesses do Art. 183 na infração do Art. 258-B, todos do CBJD.

Procurador Denunciante: Dr. Guilherme Ramidoff



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP 80060-010. Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com

## **OBSERVAÇÕES:**

<u>As gravações das sessões estão disponiveis no site:</u> https://www.youtube.com/playlist?list=PLrhSMVPpwl9Y\_rUY9RU7fb8Ca92vnVrcR

As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática.

As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação, conforme previsão do Artigo 133 do CBJD.

As penas devem ser cumpridas imediatamente, salvo se houver interposição de recurso e concessão de efeito suspensivo pelo Tribunal Pleno, ou pela impossibilidade de cumprimento imediato, como por exemplo, as penas de perda de mando de quadra, cuja data e rodada de cumprimento serão informadas pelo Departamento Técnico da FPFS.

O prazo recursal se inicia do primeiro dia útil após esta sessão. Quanto a eventuais recursos, as taxas devem ser recolhidas, segundo o Regimento de Custas do TJD, à FPFS, em conta no Banco Itaú, agência 4012, conta corrente nº 14.758-5, dentro do prazo legal.

O pagamento das multas deve ser realizado, para a conta da Federação Paranaense de Futebol de Salão, cujos dados estão acima mencionados, no prazo de até 5 (cinco) dias, sob pena de responder pelo descumprimento de decisão da Justiça Desportiva.

A ata, elaborada nos termos do Artigo 122 do CBJD, assinada por quem de direito, para, por fim, devidamente arquivada na sede da Federação Paranaense de Futebol de Salão.

Curitiba, 09 de agosto de 2022.

Karen Milena Tavares Fasolin Assessora da Presidência do T.ID/PR